

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO **VENEZA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 67.255.093/0001-76

**Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1231, em 17 de julho de 2026***

***concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da
Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").**

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, o **VENEZA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 67.255.093/0001-76 ("**Fundo**"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente credenciada pela CVM para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, pelo Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002 ("**Administradora**" e "**Coordenador Líder**"), a **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66, devidamente credenciada pela CVM como gestora de carteiras de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021 ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, "**Ofertantes**"), comunicam, nesta data, o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, sendo tal classe denominada "Classe Única do Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada" ("**Classe**"), da 1ª (primeira) emissão da Classe do Fundo ("**Cotas**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Preço de Emissão de Referência**"), perfazendo o montante de, inicialmente,

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

("Montante Inicial da Oferta")

O Montante Inicial da Oferta poderá ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme adiante definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme adiante definido).

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas ("**Distribuição Parcial**" e "**Montante Mínimo da Oferta**", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderá encerrar a Oferta a qualquer momento. As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas pela Administradora.

As Cotas serão objeto de oferta pública primária de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, e 27 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, tem o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada” (“Prospecto Definitivo” ou “Prospecto” sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Registro da Oferta na CVM	17/07/2026
2	Divulgação de Prospecto Definitivo, Lâmina e Anúncio de Início	17/07/2026
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	20/07/2026
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	27/07/2026
5	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/07/2026
6	Procedimento de Alocação	30/07/2026
7	Data de Início da Liquidação	30/07/2026
8	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Gestora, da Administradora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto, a “Lâmina da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada”, este Anúncio de Início e todos os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM:

- (i) **Administradora/Coordenador Líder:**
[https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/Funds Select](https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/Funds>Select) (neste *website* inserir “Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada);
- (ii) **Gestora:**
<https://www.rizaasset.com/riza-veneza-i> (neste *website*, localizar o documento desejado);
- (iii) **CVM:**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* (a) localizar e clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, localizar a opção “Quotas de FIDC/FIC-FIDC/FIDC-NP” e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar no documento desejado); ou (b) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Veneza I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DO PROSPECTO.

A EMISSÃO E AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. DESSA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE COMPORTAMENTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO. O FUNDO PODE ADQUIRIR DIREITOS CREDITÓRIOS EM



ATRASSO (VENCIDOS E NÃO PAGOS), E O SEU DESEMPENHO ESTARÁ VINCULADO À CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DESSES CRÉDITOS AO LONGO DO TEMPO. O FUNDO É CLASSIFICADO COMO “OUTROS - MULTICARTEIRA OUTROS”.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE BOLSA OU BALCÃO, NÃO PODENDO SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

São Paulo, 17 de julho de 2026.



GESTORA



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

